



RESOLUÇÃO Nº 224/1990

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO ANTÔNIO TAVARES,
PARA O FIM QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 107, item IV, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É concedida licença ao Deputado Antônio Tavares, para ausentar-se do País, em missão cultural, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 01 de março do corrente ano, com base no art. 107, inciso II, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de março de 1990.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM
PRESIDENTE

TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO

2º VICE-SECRETÁRIO

ANTÔNIO ALMEIDA JACÓ

1º SECRETÁRIO

LIADERSON PONTES NETO

4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 09/03/1990.